

## EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 31/07/2025 e 12/08/2025, às 11:00

Local: on-line em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br)

Processo: 0020679-09.2024.5.04.0401

Reclamante: Carlos Eduardo de Oliveira Lopes

Reclamados: Francisco Schiochet, Lisete Carra, Vitalle Cosméticos Nordeste Ltda, Abimbolu

Olasunkanmi Rosiji e Jean Nascimento do Rosário

1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, Dra. Marilene Sobrosa Friedl, nos autos do processo 0020679-09.2024.5.04.0401, movido por Carlos Eduardo de Oliveira Lopes (pp. Dr. Felipe Enio Cloth) contra Francisco Schiochet, Lisete Carra, Vitalle Cosméticos Nordeste Ltda, Abimbolu Olasunkanmi Rosiji e Jean Nascimento do Rosário, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, na forma da lei, com encerramento previsto para as datas e hora supra, on-line, do bem abaixo descrito:

Jipe **MMC/PAJERO TR4** FLEX HP, ano e modelo 2010, placas NTE-2561 (BA), chassi 93XFRH77WACA46477, renavam 198783833, cor vermelha, motor 2.0, 16v, 4 x 4, automático, em bom estado de conservação e funcionamento, alienado ao Banco Itaucard S/A.

Obs.: Conforme Ofício juntado pela Secretaria no dia 06/03/2025 o Banco Itaú informa que o gravame foi baixado em 05/03/2013.

Avaliação R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Marcus Vinicius de Carvalho e Souza)

Pelo presente edital ficam cientes as partes, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. O bem encontra-se depositado com André Soares Menegat, Caxias do Sul. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br) o menu “Informações, regras e dicas”. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. **PARCELAMENTO: Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas por e-mail.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão até dia 28/07/2025, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 07/08/2025, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br) ou na avenida Independência, 2393/203, Caxias do Sul. Diretora de Secretaria: Dra. Dilva Maria Taiarol. Juíza: Dra. Marilene Sobrosa Friedl. Caxias do Sul, 10 de abril de 2025.

André Soares Menegat

Edital nº:9833